



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 08B, Ano XVII, Mês de Agosto de 2022.  
Martins/RN, Quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA  
Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº  
020/2018-TCE/RN.**

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria solicitante, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 23.800,00(vinte e tres e oitocentos) correspondente à Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georreferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, conforme especificação e quantitativos



constantes no Termo de Referência, com recurso consignados no LOA 2022 – Lei Orçamentária Anual e demais condições descritas no Termo de referência.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN, com o valor total ora citado. De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2022: Unidade Orçamentária 02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA Atividade: 15.122.0007.2027.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras, Transporte e Infraestrutura– Elemento de Despesa 3.3.90.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -Pessoa Jurídica - Fonte de recursos 1.5000.0000 -Recursos Ordinários Próprios.

Martins – RN, 17 de agosto de 2022.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 105082/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto à empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN, referente ao à Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georreferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência, com recurso consignados no LOA 2022 – Lei Orçamentária Anual e demais condições descritas no Termo de referência em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 17 de agosto de 2022.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georreferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência, com recurso consignados no LOA 2022 – Lei Orçamentária Anual e demais condições descritas no Termo de referência.

CONTRATADO: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00(vinte e tres e oitocentos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 17 de agosto de 2022.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente – CPL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 20010/2022

Tomada de Preço N° 20010/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A comissão se reuniu para conclui o julgamento da documentação de habilitação, depois de analisada e rubricada, declarou HABILITADA as empresas MHF DE FREITAS LTDA CNPJ N° 14.148.901/0001-30, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 16.917.533/0001-72, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 17.604.005/0001-26, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ N° 26.747.948/0001-07, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 30.706.798/0001-52, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ N° 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ N° 28.240.229/0001-12, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N° 13.721.826/0001-91, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 36.783.315/0001-08 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou INABILITADA as empresas, pelo motivo que se segue:



- CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, a empresa indicou em sua Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico (engenheiro) que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS constante na alínea h do item 4.4.4. do edital, como um dos responsáveis o Engenheiro Jefferson Mateus Abdias Nicacio, e, deixou de apresentar Comprovação da capacitação técnico-profissional compatível com alínea c.1 do item 4.4.4. do edital em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1 e c.2 do Edital.
  - E&E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 4.758.088/0001-43, a empresa indicou em sua Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico (engenheiro) que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS constante na alínea h do item 4.4.4. do edital, como um dos responsáveis o Engenheira Maria Eliza Leite da Silva, e, deixou de apresentar Comprovação da capacitação técnico-profissional compatível com alínea c.1 do item 4.4.4. do edital em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1 e c.2 do Edital; deixou de apresenta Balanço Patrimonial em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.2. alínea a; deixou de Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.
  - RCON SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.794.851/0001-54, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.
  - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1
  - HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 37.437.114/0001-03, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1, apresentou Comprovante de Inscrição da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade e Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade, em desacordo com a alínea a.3 do item 4.4.4. do Edital. Diligencia a apresentação da Certidão de Débitos Municipais que se encontram fora da validade.
  - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial fora da validade descumprindo o item 4.4.2. alínea d do edital, Diligencia a apresentação da Certidão de Débitos Municipais que se encontram fora da validade.
  - MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 38.404.933/0001-17, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1, apresentou Comprovante de Inscrição da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade e Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade, em desacordo com a alínea a.3 do item 4.4.4. do Edital, deixou de apresenta Balanço Patrimonial em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.2. alínea a.
  - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.946.960/0001-59, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.
  - MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 44.137.144/0001-60, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.
  - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI EPP CNPJ Nº 31.016.817/0001-81, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1
- A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 13/09/2022 as 09 horas.
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Presidente Clecida Natalina Fernandes  
Membro Cláudio Henrique Nobre Régis  
Membro Nildemarcio Bezerra



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 08B, Ano XVII  
Martins/RN, 31 de agosto de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h00min, do dia 31 de agosto de 2022,  
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>